

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 041 04 09
Jornal 1 Mio-MS I

LEI COMPLEMENTAR N° 029/2008 de 03 de abril de 2008.

"Altera a Lei Complementar n° 020 de 09/01/2006 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A redação do inciso III do artigo 80 da Lei Complementar n° 020 de 09 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80

. . .

III - pela efetiva regência de classe de educação infantil e Ensino Fundamental, 35 % (trinta por cento)".

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2008, fica revogada a Lei Complementar n° 024/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS., 03 de abril de 2008.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal

